



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3525 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM DIA NA CÂMARA, ONDE FOSSEM DEBATIDOS IDEIAS, TEMAS, ENTRE OUTROS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a criação de um dia na Câmara, onde fossem debatidos ideias, temas, entre outros com a população do Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 203/2021  
Autor: Jair Ferreira Borges